

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - n° 1384/72

Aprovado em 2/10/72

PROCESSO - CEE - N° 1665/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO - Contrato da professora ELIZABETH APARECIDA DA SILVEIRA junto
ao Departamento de Educação-disciplina de Educação Física.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO

Constam do processo 118/72, da Faculdade e do processo 1665/72 do CEE documentos, informações e despachos comprovando que a professora agora indicada foi classificada em 2° lugar no Concurso de Títulos, realizado na Faculdade. Tendo a 1ª classificada desistido de ocupar o cargo apresentou, então, a Faculdade, o pedido para que a 2ª classificada fosse contratada.

FUNDAMENTAÇÃO

A candidata é diplomada em Educação Física pela Escola de Educação Física e Desportos do Paraná, foi aprovada no Concurso de Títulos e a CESESP, com apoio no art. 9° da portaria CESESP na 3/72 autorizou um contrato precário de 130 dias da interessada (fls. n° 13 do processo).

CONCLUSÃO

Favorável.

São Paulo, 27 de julho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Olavo Baptista Filho.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente